



## CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO

### RESOLUÇÃO 02/2021 – CEI /AM

O Conselho Estadual do Idoso – CEI/AM, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, **CONSIDERANDO** as disposições contidas no Anexo Único da Resolução nº 01/2021- CEI/AM, que tornou público a realização da Assembleia para habilitação das entidades representantes da Sociedade Civil no Conselho Estadual do Idoso – CEI/AM para o biênio 2022/2024; **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 086/2021 - CEI/AM, que solicita prorrogação do prazo de inscrições para a eleição das entidades representantes da Sociedade Civil no Conselho Estadual do Idoso – CEI/AM; **CONSIDERANDO** a proximidade do encerramento do prazo de inscrições sem que até a presente data tenham acudido ao Edital entidades em número suficientes para garantir essa etapa do processo eleitoral; **CONSIDERANDO**, ainda, as deliberações da Comissão Eleitoral instituída pela Resolução nº 01/2021- CEI/AM, para coordenar os trabalhos do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil, junto ao CEI/AM,; **CONSIDERANDO**, finalmente, tudo o que consta do Processo Administrativo nº 002639/2021-57 – SEJUSC, **RESOLVE: Art. 1º.** Prorrogar o prazo de inscrições para a realização da Assembleia para habilitação das entidades representantes da Sociedade Civil no Conselho Estadual do Idoso – CEI/AM para o biênio 2022/2024, até o dia 10/11/2021, tornando automática a prorrogação das demais datas, conforme anexo único desta Resolução; **Art. 2º.** Ratificar integralmente todas as demais disposições do Anexo Único da Resolução nº 01/2021- CEI/AM. **Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de outubro de 2021. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Manaus, 21 de outubro de 2021.

  
**KENNYA MARCIA DOS SANTOS MOTA BRITO**  
Presidente do Conselho Estadual do Idoso – CEI/AM



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO – CEI/AM**  
**Lei de criação nº 2.422 de 19 de novembro de 1996**



**ANEXO ÚNICO**  
**CRONOGRAMA DA ASSEMBLEIA PARA**  
**HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES**

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO**  
**CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO – CEI/AM PARA**  
**O BIÊNIO 2022/2024**

Prazo de Inscrições de candidaturas	Até o dia 10 de novembro de 2021
Resultado da etapa de habilitação	17 de novembro de 2021
Prazo para interposição de recurso sobre o resultado da etapa de habilitação.	Até o dia 19 de novembro de 2021
Resultado dos recursos da etapa de habilitação	25 de novembro de 2021
Assembleia para eleição do CEI/AM	30 de novembro de 2021
Divulgação das entidades eleitas	03 de dezembro de 2021

*(Handwritten mark)*